

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

**DECRETO Nº 149/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.** 

FÉRIAS "DISPÕE SOBRE **ESCALA** DE A **SERVIDORA** PÚBLICA **MUNICIPAL** ROSANGELA REFERENTE **EXERCÍCIO SENHOR** BOLIS, AO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RAFAEL MARIN,** Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001,

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Sra. ROSANGELA SENHOR BOLIS, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2022 A 30/11/2023	10/07/2024 A 19/07/2024	10 DIAS

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de junho de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC: Decreto 149/2

DATA: 3106/2029 EDIÇÃO Nº: 4556

Assinatura

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

CNPJ: 80.622.319/0001-98

**(**49) 3364 0092 / 3364 0076 / 3364 0172

# **DECRETO Nº 149/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Publicação Nº 6065582

DECRETO Nº 149/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA SENHOR BOLIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Sra. ROSANGELA SENHOR BOLIS, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2022 A 30/11/2023	10/07/2024 A 19/07/2024	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de junho de 2024.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI Secretário de Administração

## **DECRETO Nº 150/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Publicação Nº 6065586

DECRETO Nº 150/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Sra. CRISTIANA MAR-TELLO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
21/12/2022 A 20/12/2023	24/07/2024 A 02/08/2024	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de junho de 2024.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI Secretário de Administração

